



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2014

De 17 de março de 2014.

Altera o inciso I do Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução nº 17/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução nº 17/2004, de 29 de setembro de 2004, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único – (...)

I – Para cada Sessão de Vereadores Jovens", serão eleitos obrigatoriamente 15 (quinze) Vereadores (as) e 15 (quinze) suplentes."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo